PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 75/2023.
EMENTA: Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco e dá outras providências.
AUTOR: Executivo Municipal.
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 13 de junho de 2023.
RELATOR: Rodrigo José Correia - Podemos.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O proponente aduz em sua mensagem que a presente matéria busca ampliar o número de vagas de Professor 20h e de Professor de Educação infantil, possibilitando dessa forma a realização de concurso público ainda em 2023, que a Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende ampliar a oferta de vagas nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, e organizar o atendimento, respeitando o número máximo de alunos e de professores por turma, previsto no art. 9º da Deliberação nº 02/2014, de 3 de dezembro de 2014, do Conselho Estadual da Educação,que trata da estrutura e da organização do Centros de Educação Infantil.

Enfatiza o proponente que, atualmente são atendidas 1.785 (mil, setecentas e oitenta e cinco) crianças de 0 a 3 (zero a três) anos e 1.858 (mil, oitocentas e cinquenta e oito crianças) de 4 e 5 (de quatro a cinco) anos, totalizando 3.643 (três mil, seiscentos e quarenta e três) atendimentos na Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino. Com a contratação de mais 62 profissionais, será possível aumentar de 1.785 (mil, setecentas e oitenta e cinco) para 2.174 (dois mil, cento e setenta e quatro) vagas para crianças de 0 a 3 (zero a

três) anos, diminuindo o quantitativo de crianças na lista espera por vagas em CMEIs.

Informa o proponente que no segundo semestre de 2023 está prevista a reforma e ampliação do CMEI Criança Feliz, no Bairro Industrial, cujo processo licitatório está andamento, a ampliação do CMEI Mãe Augusta Zanatta, no Bairro Pinheirinho, e do CMEI do Bairro Planalto, a construção de um CMEI no Bairro Fraron está em trâmite junto ao Setor de Planejamento de Contratações do Município, além da construção do CMEI do Bairro Industrial, a ser realizada com recursos federais, após a aprovação da documentação enviada pelo Município ao Ministério da Educação.

Neste sentido, e visando melhores esclarecimentos a respeito da matéria, realizou-se na sala de reuniões no dia 28 de junho de 2023, reunião com os vereadores/relatores da matéria, Secretária Municipal de Educação e Cultura - Senhora Jussara Santos Ritzmann, a Senhora Fernanda Aparecida Andrade - Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nesta ocasião, após inúmeros questionamentos, houve o compromisso por parte das Servidoras do Executivo em encaminhar documento detalhado sobre a ampliação das vagas, documento este protocolado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal em 03 de julho de 2023 às 12:28, sob o protocolo geral nº 2344/2023, e que aduz que as 200 (duzentas) vagas solicitadas para educação infantil, serão utilizadas com a seguinte distribuição:

Estimativa de tempo	Quantitativo Ed. Infantil	Quantitativo Ens. Fundamental
Curto prazo	73	-
Médio prazo	15	-
Longo prazo	50	-
Reserva técnica	62	86

Portanto, 73 (setenta e três) vagas de curto prazo serão distribuídas da seguinte maneira, 62 (sessenta e dois) professores para atuarão como auxiliares de educação infantil, aumentando em 389 (trezentos e oitenta e nove) vagas o atendimento nos Centros de Educação Infantil. Serão destinados 11 (onze) professores ao CMEI Bairro Planalto, atendendo 60 (sessenta) crianças, totalizando dessa maneira 449 (quatrocentos e quarenta e nove) atendimento a curto prazo.

Quanto a médio e longo prazo, serão destinados 65 (sessenta e cinco) professores para atender os CMEIS que ainda não estão passando por construções e reformas, ou seja, ainda não estão finalizados, isto é o CMEI Mãe Augusta Zanatta, CMEI Industrial, CMEI Fraron, CMEI Pinheirinho, CMEI Menino Deus, CMEI Industrial (novo), e por fim 62 (sessenta e duas) vagas de professores destinadas para reserva técnica, que consiste em possíveis eventualidades como aposentadoria, exonerações e novas contratações se for o caso.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

A matéria em epígrafe encontra-se em consonância com a Lei Complementar 95/1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

III - VOTO DO RELATOR

Sabemos que é impossível pensar em uma sociedade bem desenvolvida sem associá-la à importância dos professores, além da responsabilidade de ensinar crianças, jovens e adultos dentro da sala de aula, os professores também fazem parte da formação ética e cidadã dos alunos.

O professor é aquele que sempre multiplica o conhecimento não importa a área de atuação, portanto, podemos concluir que, embora seja uma profissão com grandes desafios, sem dúvidas é a que deixa os maiores legados para a humanidade.

Por fim, após análise e parecer jurídico exarado pelo Procurador Jurídico desta Casa Legislativa, o qual é favorável a regimental tramitação da matéria, este vereador/relator acompanha o referido parecer, optando em exarar parecer **favorável a regimental tramitação do Projeto de Lei 75/2023.**

Pato Branco, 05 de julho de 2023.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso I do art. 51 e art. 62 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 05 de julho de 2023, analisaram a matéria na sua íntegra, acompanhando dessa maneira, o voto do relator ao Projeto de Lei Ordinária nº 752023.

Sala das Comissões, 05 de julho de 2023.

RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:
https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Validador?publicID=4071EA45-315B-491D-AF8B-CC6635886EEF

Chave de acesso: 4071EA45-315B-491D-AF8B-CC6635886EEF

Hash do documento
c8c984d58482288549a8e8817a7ac720568b8da4c4db78a183e623c91b233953

Documento disponível em

Documento(s) gerado(s) em 05-07-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

RODRIGO JOSÉ CORREIA - 009.361.749-60 em 05/07/2023 15:28 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: vereadorrodrigo@patobranco.pr.leg.br
Geolocalização: Latitude: -26.2258631 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura

RODRIGO JOSÉ CORREIA
VEREADOR - PODEMOS
ACT-Safeweb 05/07/2023
15:28:47

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	ICP Brasil

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO - 052.405.169-01 em 05/07/2023 15:31 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: lindomarodrigo@gmail.com
Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura



Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

CLAUDEMIR ZANCO - 856.697.099-34 em 05/07/2023 15:32 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: birubapb@gmail.com
Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura

CLAUDEMIR ZANCO
CPF 856.697.099-34
ACT-Safeweb 05/07/2023
15:32:33

Documento eletrônico assinado digitalmente.
Validade jurídica assegurada conforme
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

ROMULO FAGGION - 972.898.419-72 em 05/07/2023 17:08 UTC-03:00
Tipo de Assinatura: Digital
Identificação: Por e-mail: vereadorromulo@patobranco.pr.leg.br
Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243
IP: 177.75.96.106

Assinatura

ROMULO FAGGION
CPF 972.898.419-72
ACT-Safeweb 05/07/2023
17:08:29

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	

RAFAEL CELESTRIN - 010.011.779-16 em 05/07/2023 17:42 UTC-03:00

Tipo de Assinatura: Digital

Identificação: Por e-mail: vereadorcelestrin@patobranco.pr.leg.br

Geolocalização: Latitude: -26.2235576 Longitude: -52.6707243

IP: 177.75.96.106

Assinatura

RAFAEL CELESTRIN
CPF 010.011.779-16
ACT-Safeweb 05/07/2023
17:41:52

Documento eletrônico assinado digitalmente. Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil	